



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Contrato nº 414/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 450/08

Processo Administrativo nº 26409/2009 anexado ao 22.213/08 – Pregão nº 119/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de 1.500 frascos de álcool, o que totaliza a quantia de R\$2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP**, sediada na Av. Andrômeda, 693 – sala 05 – São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.141.122/0001-47, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo N.º 26.409/2009 anexado ao Processo nº. 22.213/2008 – Pregão N.º 119/08**, têm entre si, justos e avençados o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de novembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 22.213/2008 - Pregão nº. 119/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 26.409/2009, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de 1.500 frascos de álcool, o que totaliza a quantia de R\$2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.009.

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Botucatu  
Secretaria de Educação



Botucatu, 28 de dezembro de 2009.

Assunto: Pregão 119/08

Prezado Senhor:

A solicitação do produto não foi efetuada até no presente momento pela Secretaria de Educação, pois não foi firmado o aditamento de quantidade dentro do prazo legal.

Há um Pregão em vigência, Pregão nº 191/09, com o mesmo produto e valores diferenciados, sendo vencedora a própria Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP.

Atenciosamente,

Maria Inez de F. Alves

Chefe Divisão Serviços Designados

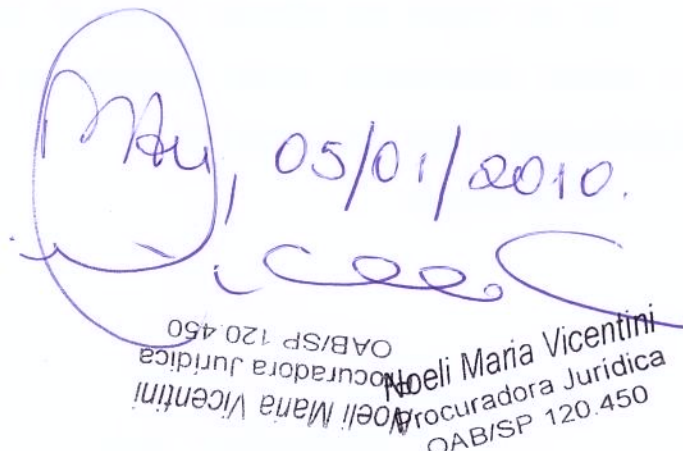
Dr Luiz Augusto Felipe

Setor de Licitações

Botucatu/SP

À  
Copel

Uma vez que expirou o prazo do contrato principal e já outras peças, digo, contrato de fornecimento preu por cancelado o preu de aditivos e o empunho a ele refe-  
rendo.

Maria, 05/01/2010.  


Noeli Maria Vicentini  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 120.450